RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante 368.364.758-23 CEZAR TOSHIAKI NAKASE				Telefo	Telefone	
Endereço RUA CESAR PENNA RAM	Número 618	Complemento CASA				
Bairro/Distrito VILA SANTA MARIA	CEP 02563-000	Município SAO PAULO			UF SP	
				(Valo	res em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					70.301,73	
IMPOSTO DEVIDO					4.645,93	
IMPOSTO A RESTITUIR					0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR					259,63	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE					0,00	
				I		
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2021) NÚMERO DE QUOTAS					1	
VALOR DA QUOTA					259,63	
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 1ª quota) CÓDIGO DO BANCO					00	
AGÊNCIA BANCÁRIA					3571	
CONTA PARA DÉBITO					00000105193-8	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 26/03/2021 às 15:26:00 0857610606

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021

Sr(a) CEZAR TOSHIAKI NAKASE, inscrito no CPF sob o nº 368.364.758-23.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 26/03/2021, às 15:26:00, é:

01.13.09.06.34 - 51

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço http://gov.br/receitafederal. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.